



CGJAL - CHEFIA DE GABINETE <chefia_cgj@tjal.jus.br>

23.0.000043863-4 - enviado por Monica

1 mensagem

TJ-TO/E-mail Corregedoria <corregedoria@tjto.jus.br>

18 de dezembro de 2023 às 16:35

Responder a: TJ-TO/E-mail Corregedoria <corregedoria@tjto.jus.br>

Para: Corregedoria da Bahia <corregedoriageral@tjba.jus.br>, Corregedoria de Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria do Acre <coger@tjac.jus.br>, Corregedoria do Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria do Amazonas <corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria do Ceará <cgj.gabinete@tjce.jus.br>, Corregedoria do Distrito Federal <corregedoriadf@tjdf.jus.br>, Corregedoria do Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria do Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>, Corregedoria do Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>

Encaminho-lhe cópia anexa do Ofício circular nº 413 / 2023 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD/SEAPA e anexo, para ciência e providências de mister.

Respeitosamente,
Monica Maria Nunes Mendes - Assessora Jurídica
(por favor acusar o recebimento deste e-mail)

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins
Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 41 T 01C - Anexo III.
CEP: 77001-032 - Palmas-TO
Fone: (0xx63) 3218-4499/4508
<http://www.tjto.jus.br/corregedoria>
e-mail: corregedoria@tjto.jus.br

2 anexos**Oficio_circular_5565905.html**
38K**Oficio_5496851_23.0.000043863_4_Oficio_n_10_2023_Comunicacao_de_possivel_pratica_de_ilicito_penal__Serventia_199_Tupiratins__GISE.pdf**
5439K

Voltar

Mensagem recebida

Enviado em

14/11/2023 20:26

De

199 - Tupiratins - Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas

Enviado pelo Usuário

Márcio Luiz Do Vale Júnior

Lido pelo Usuário

Maria Victória Carvalho Silva Sales

Assunto

COMUNICAÇÃO ACERCA DE ILICITO PENAL

Boa noite!

Segue em anexo o ofício nº 10/2023 para os devidos fins.

att.,

Márcio Luiz do Vale Júnior - Interino Portaria nº 2043/2023 – D. Foro Guaraí-TO



2 - DECLARAÇÃO APRESENTADA.pdf





1 - OFICIO Nº 10 - REFERENTE TESTAMENTO FALSO- VersaoImpressao.pdf





4 - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA APRESENTANTE.pdf





3 - TESTAMENTO.pdf





5 - ATA DE TRANSMISSÃO c ed-1.pdf

Responder comunica

Histórico

Destinatário	Remetente	Data	Ação
CORREGEDORIA	Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	14/11/2023 20:26	



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE GUARÁI-TO, MUNICÍPIO DE TUPIRATINS
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTESTO E TABELIONATO DE NOTAS
Márcio Luiz do Vale Júnior
Registrador e Tabelião (Interino Portaria nº 2043/2023 – D. Foro Guaraí-TO)

Ofício nº 10/2023.

Tupiratins-TO, 14 de novembro de 2023.

REF. ILÍCITO PENAL:
TESTAMENTO FALSO,
DESCOBERTO, APÓS
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO
PARTICULAR, PARA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
NA SERVENTIA.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI
ROSAL, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

Inicialmente gostaria de consignar que esse subscritor assumiu interinamente em 01-09-2023 a serventia de Tupiratins (CNS/CNJ N° 12.868-6), nos termos da portaria nº 2043/2023 – D. Foro Guaraí-TO.

Sendo que ora, utilizamos do presente expediente para noticiar possível prática de ilícito penal.

Ocorre que compareceu no dia 20-09-2023, nesta serventia de Tupiratins-TO, a senhora SANDRA MARIA SARDANHA DA SILVA, brasileira, solteira, lavradora, portadora da Cédula de Identidade nº 450.848-SSP-TO , e, inscrita no CPF sob o nº 016.732.761-56, telefone nº 63-99209-3071, residente e domiciliada na Fazenda Buriti Alegre - zona rural - Tupiratins - TO, portando a declaração em anexo, firmada pela senhora MARIA SARDANHA DA SILVA, para simples reconhecimento de firma por semelhança.

Quem recepcionou no balcão referido documento foi a escrevente MARIA EDUARDA PEREIRA DE SOUSA. Sendo que como referida escrevente ainda está em fase de treinamento, referida indagou ao interino atual (Márcio) se poderia reconhecer firma em referido documento. Oportunidade na qual este subscritor, verificou que no bojo de referido documento, **era feito expressa menção a um TESTAMENTO lavrado em 08-02-2021 no livro 6, fls. 47 (vide digitalização em anexo), DESTA SERVENTIA. OCORRE QUE INEXISTE NA SERVENTIA EM EPIGRAFE REFERIDO LIVRO DE TESTAMENTO, SENDO QUE HÁ APENAS O LIVRO 1, E, INEXISTE QUALQUER TESTAMENTO LAVRADO EM REFERIDO LIVRO.**

Ainda assim por questão de cautela o interino solicitou a apresentação do testamento em epigrafe, o qual foi apresentado após alguns dias, vide em anexo. Novamente foram empreendidas buscas na serventia, mas somente para confirmar que não há na serventia o livro 6 de testamento.

Segue em anexo, ata de transmissão do acervo da serventia, onde se constata que inexistente referido livro de testamento.

Foi ainda consultado o selo mencionado no referido testamento, e constatou-se que referido havia

sido devolvido a corregedoria pelo interino (anterior) na data de conclusão de transmissão do acervo para esse atual interino (04-09-2023).

Nesse contexto, deixamos de reconhecer firma na declaração apresentada, e, em ato contínuo, informamos a apresentante **DE TODAS ESSAS CIRCUNSTÂNCIAS. SENDO QUE REFERIDA, APÓS COMPREENSÃO DOS FATOS, DISSE QUE IRIA PROCURAR O INTERINO ANTERIOR (NILSON SOARES DE ARAÚJO JÚNIOR), PARA TIRAR SATISFAÇÃO, POIS SUA MÃE PAGOU PELO REFERIDO TESTAMENTO, JUSTAMENTE PELA SEGURANÇA JURÍDICA DO INSTITUTO.**

Foi lavrado, o competente boletim de ocorrência para apuração dos fatos, o qual segue em anexo.

No mais, após reunir todas as informações pertinentes, para maior cognição é encaminhado o presente a esse Corregedoria, para os devidos fins de direito.

Era o que havia a informar, nos colocando a inteira disposição desta r. corregedoria, para quaisquer esclarecimentos.

Assinado digitalmente por:
MARCIO LUIZ DO VALE JUNIOR
CPF: 311.784.968-80
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 14/11/2023 20:07:35 -03:00

Márcio Luiz do Vale Júnior

Interino Portaria nº 2043/2023 - D. Foro Guaraí-TO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AM784-7CCB5-FP67U-R4N9D

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MARCIO LUIZ DO VALE JUNIOR (CPF 311.784.968-80) em 14/11/2023 20:07 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate/AM784-7CCB5-FP67U-R4N9D>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate>

DECLARAÇÃO

Pela presente eu, **MARIA SARDANHA DA SILVA**, filha de Miguel Antonio Valério e de Maria Sardanha da Silva, nascida em 01/04/1953, natural de Missão Velha - CE, portadora da CI/RG nº 1.029.151 – SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.867.221-87, brasileira, divorciada, agricultora, residente e domiciliada na Fazenda Buriti Alegre, zona rural, neste município de Tupiratins – TO, CEP: 77.743-000. **DECLARO** para todos os fins de direitos e a quem possa interessar, e sob as penas da lei, em cumprimento ao que determina a Lei 8.213 de Julho de 1991 e do regulamento de nº 357 de dezembro de 1991, e do Decreto 3048/99, que doe e fiz testamento para a Sra. **SANDRA MARIA SARDANHA DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da CI/RG nº 450.848 – SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.732.761-56, residente e domiciliada na Fazenda Buriti Alegre, zona rural, neste município de Tupiratins – TO, CEP: 77.743-000, parte de um imóvel em que sou detentora, ou seja, doe e fiz testamento conforme Escritura Pública de Testamento lavrada sob as Fls. 047/048, Ato 5115, Livro 06 de Notas, lavrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tupiratins – TO, em 08/02/2021, a seguinte fração do imóvel: Parte de um imóvel rural (50%), denominada Fazenda Buriti Alegre, situada neste município de Tupiratins - TO, com área de 96,5000 Há (noventa e seis hectares e cinquenta ares), conforme consta na Escritura Pública de Testamento lavrada sob as Fls. 047/048, Ato 5115, Livro 06 de Notas, lavrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tupiratins – TO, em 08/02/2021. Declaro ainda que restou a mim (**MARIA SARDANHA DA SILVA**) uma área remanescente de 96,5000 Há (noventa e seis hectares e cinquenta ares), assim perfazendo uma área total de 193,0000 Há (cento e noventa e três hectares), identificado pelos seguintes limites e confrontações: Norte: terra de Amadeus Antonino Valerio; Sul: GO 278 e Terras de João Mariano dos Santos e de Salomão de Holanda Costa; Leste: Terra de João Mariano dos Santos; Oeste: Terras de Amadeus Antonino Valerio.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração, sob pena de responder por crime de declaração falsa, com amparo no artigo 299 do Código Penal. Juntamente com duas testemunhas para que a mesma produza seus efeitos legais.

Tupiratins- TO, 18 de Setembro de 2023.

Maria Sardanha da Silva
MARIA SARDANHA DA SILVA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

CNPJ/MF 03.460.165/0001-34

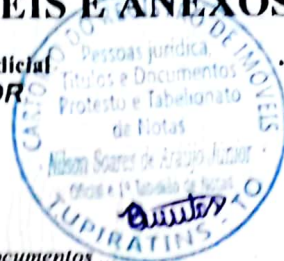
Tupiratins - TO - 1º OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

NILSON SOARES DE ARAUJO JUNIOR

Tabellão e Registrador

RAYANNE DA SILVA SANTOS

Substituta



Reconhecimento de Firma, Escrituras, Procurações, Protestos, Registros de títulos e documentos

Av. Tocantins, Nova Tupiratins - Tupiratins - Tocantins - Fone: 63 3449-1269 / 63 3449-1269 E-MAIL cartoriotupiratins1@hotmail.com

TRASLADO DE TESTAMENTO solicitado por MARIA SARDANHA DA SILVA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM todos quantos virem este instrumento público de TESTAMENTO que aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, nesta cidade de Tupiratins, Estado do Tocantins, em serventia cujos serviços a mim, Tabeliã Substituta de Notas, foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceu como **OUTORGANTE TESTADORA**, MARIA SARDANHA DA SILVA, brasileira, divorciada, lavradora, filha de Miguel Antonio Valério e de Maria Sardanha Silva, nascida em 01/04/1953, natural de Missão Velha - CE, portadora da CI/RG nº 1.029.151 - SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.867.221-87, residente e domiciliada na Fazenda Buriti Alegre, Zona Rural, neste município de Tupiratins - TO, CEP: 77.743-000, identificada e reconhecida por mim, bem como pelas duas testemunhas, idôneas, qualificadas e assinadas, que foram especialmente convocadas para este ato, do que dou fé. E, perante estas mesmas testemunhas, pela outorgante TESTADORA, MARIA SARDANHA DA SILVA me foi declarado que se acha em seu perfeito juízo e no gozo pleno de suas faculdades mentais e intelectuais, que também segundo o meu parecer e das testemunhas, dou fé, livre de todo e qualquer induzimento ou coação, me foi dito que de seu livre arbítrio e espontanea vontade, resolveu fazer este seu testamento e disposição da última vontade, revogatório de qualquer outro anterior, como de fato pela presente escritura e na melhor forma de direito, ora o faz, declarando o seguinte: **PRIMEIRO:** Não podendo dispor de todo o meu patrimônio por possuir herdeiros necessários, meus filhos: SONIA MARIA SARDANHA DA SILVA, ANTÔNIO CALIXTO FILHO, VAGNER CALIXTO DA SILVA e SANDRA MARIA SARDANHA DA SILVA. **SEGUNDO:** Deixo para minha filha, senhorita SANDRA MARIA SARDANHA DA SILVA, já qualificada, 50% (cinquenta por cento) de todo o meu patrimônio. **TERCEIRO:** O restante dos 50% do meu patrimônio, meus 04 (quatro) filhos deverão dividir entre si em comum acordo, em partes iguais para cada Herdeiro, ou seja: A) 12,5% para (doze e meio por cento) para minha filha, senhorita SONIA MARIA SARDANHA DA SILVA; B) 12,5% para (doze e meio por cento) para meu filho, senhor ANTÔNIO CALIXTO FILHO; C) 12,5% para (doze e meio por cento) para meu filho, senhor VAGNER CALIXTO DA SILVA; D) 12,5% para (doze e meio por cento) para minha filha, senhorita SANDRA MARIA SARDANHA DA SILVA. **QUARTO:** Ressalto que a **CASA** sede da Fazenda Buriti Alegre e suas benfeitorias a que faz jus, deverá ser destinada para a minha filha, senhorita SANDRA MARIA SARDANHA DA SILVA, já qualificada, pelo fato da mesma ser minha dependente e residir comigo desde então, sempre permanecendo comigo e não possuir nenhuma renda fixa. Para que cumpram as disposições contidas neste testamento, ficará instituída como TESTAMENTEIRA: SANDRA MARIA SARDANHA DA SILVA, brasileira, solteira, lavradora, filha de Antonio Calixto da Silva e de Maria

Sardanha da Silva, nascida em 23/04/1977, natural de Tupiratins - TO, portadora da CI/RG nº 450.848 - 2ª Via - SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.732.761-56, residente e domiciliada na Fazenda Buriti Alegre, Zona Rural, neste município de Tupiratins - TO, CEP: 77.743-000. A mesma fica na posse deste testamento, que neste ato declara que aceita a função de TESTAMENTEIRA; Pelo presente revogo e como revogado tenho, qualquer outro testamento público ou particular que eventualmente tenha feito até a presente data, para que só este tenha inteira e plena validade como manifestação de minha última vontade, rogando à Justiça do País dê a este testamento inteiro e fiel cumprimento, tanto quanto em direito lhe possa dar. Assim me foi pedido que lavrasse o presente TESTAMENTO, que lido em voz alta e bem clara, ante as testemunhas a tudo presentes, aceitando na integralidade por achá-lo em tudo conforme sua vontade e ao que me foi ditado, outorgou e assina perante mim, Tabela Substituta de Notas com as testemunhas idôneas e que se identificaram adequadamente: Ângela Maria Oliveira de Sousa, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CI/RG nº 787.970 - SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 764.980.501-87, residente e domiciliada da Avenida Tocantins, s/nº, Centro, nesta cidade de Tupiratins - TO, CEP: 77.743-000; e Carla Patrícia Sardanha Lima, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI/RG nº 1.054.109 - SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.199.281-27, residente e domiciliada da Avenida Tocantins, s/nº, Centro, nesta cidade de Tupiratins - TO, CEP: 77.743-000. CERTIFICO E DOU FÉ, que foram cumpridas todas as formalidades do artigo 1.864 do Código Civil Brasileiro. Eu, RAYANNE DA SILVA SANTOS, Tabela Substituta de Notas que digitei e assino em público e raso (Quinto). SELO: 128686AAA000733. Está conforme o original. Eu RAYANNE DA SILVA SANTOS, Tabela Substituta de Notas, subscrevo (Quinto) e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Tupiratins, 08 de fevereiro de 2021.

Rayanne da Silva Santos

RAYANNE DA SILVA SANTOS
Tabela Substituta de Notas



SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - TJ/TO

128686AAA000733-CUT

Conf em: corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

EMOL: 201,52 TFJ: 44,49 FUNC: 10,48 ISSQN: 10,08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Sandra Maria S. da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO

NOME

450.848

2ªVia

23/11/2018

SANDRA MARIA SARDANHA DA SILVA

FILIAÇÃO

**ANTONIO CALIXTO DA SILVA
MARIA SARDANHA DA SILVA**

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

TUPIRATINS-TO
DOC.ORIGEM

23/04/1977

CERT. NASC. Nº 375, LV A-07, FLS 31-V, EXP. 29/05/2002
PRESIDENTE KENNEDY-TO
CPF

FIS/ PASEP

016.732.761-56

GEORGEOS GENELLI HERBERTS
DIRIGENTE PAPELOSCOPISTA EXPEDIDOR

BC1940323 719063 29067

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALID



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA CIVIL
46ª DELEGACIA DE POLÍCIA - PRESIDENTE KENNEDY - TO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00098809/2023

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 30/10/2023 13:34:27 Data/Hora Fim: 30/10/2023 14:12:29

Delegado de Polícia: Joelberth Nunes de Carvalho

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 46ª Delegacia de Polícia - Presidente Kennedy

Data/Hora do Fato Início: 20/10/2023 13:00 (Data Aproximada)

Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Tupiratins (TO)

Bairro: Nova Tupiratins

Logradouro: Av. Tocantins, LT. 04, QD. 04

Nº: s/n

CEP: 77.743-000

Tipo do Local: Estabelecimento comercial

Descrição do Local: Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - CNS: 12.868-6

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
401: USO DE DOCUMENTO FALSO (ART. 304 DO CPB)	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: MARCIO LUIZ DO VALE JUNIOR (COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Nasc: 10/03/1983 Idade 40

Profissão: Tabela

Escolaridade: Pós-Graduação

Estado Civil: Casado(a)

Naturalidade: São Joaquim da Barra - SP

Nome da Mãe: Lais Regina Cabral Archangelo do Vale

Documento(s)

RG: 416225329

CPF: 311.784.968-80

Endereço

Município: Presidente Kennedy - TO

Logradouro: AVENIDA TOCANTINS

Bairro: CENTRO

Telefone: (63) 99254-7043 (Telefone Celular)

Nº: 2204

CEP: 77.745-000

Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), Redes Sociais, SMS e/ou E-mail informados acima para receber intimações decorrentes da tramitação dessa ocorrência.

Nome Civil: SANDRA MARIA SARDANHA DA SILVA (VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Feminino

Nasc: 23/04/1977 Idade 46

Estado Civil: Solteiro(a)

Nome da Mãe: Maria Sardanha da Silva

Documento(s)

RG: 450848

CPF: 016.732.761-56





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA CIVIL
46ª DELEGACIA DE POLÍCIA - PRESIDENTE KENNEDY - TO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00098809/2023

Endereço

Município: Tupiratins - TO

Logradouro: Fazenda Buriti Alegre

Bairro: Zona Rural

CEP: 77.743-000

Telefone: (63) 99209-3071 (Telefone Celular)

Nome Civil: RAYANE DA SILVA SANTOS (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Feminino

Estado Civil: Sem Informação

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

Compareceu nesta Unidade Policial o Sr. Márcio Luiz relatando Que é o atual Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tupiratins-TO. Que compareceu a cerca de uns 40 dias no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tupiratins a senhora SANDRA MARIA SARDANHA DA SILVA, acima qualificada, portando a declaração em anexo, firmada pela senhora MARIA SARDANHA DA SILVA, para simples reconhecimento de firma por semelhança. Que quem recepcionou no balcão referido documento foi a escrevente MARIA EDUARDA PEREIRA DE SOUSA. Sendo que como referida escrevente ainda está em fase de treinamento, referida indagou ao comunicante se poderia reconhecer firma em referido documento. Que o comunicante verificou que no bojo de referido documento, era feito expressa menção a um testamento lavrado em 08/02/2021 no livro 6, fls. 47, vide digitalização em anexo. Que inexistente na serventia em epigrafe referido livro de testamento, sendo que há apenas o livro 1, e, inexistente qualquer testamento lavrado em referido livro. Que ainda assim por questão de cautela o comunicante solicitou a apresentação do testamento em epigrafe, o qual foi apresentado após alguns dias, vide anexo. Que novamente foram empreendidas buscas na serventia, mas somente para confirmar que não há na serventia o livro 6 de testamento. Que segue em anexo, ata de transmissão do acervo da serventia, onde se constata que inexistente referido livro de testamento. Que foi ainda consultado o selo mencionado no referido testamento, e contatou-se que referido havia sido devolvido a corregedoria pelo interino (anterior) na data de conclusão de transmissão do acervo para esse atual interino (04-09-2023). Que colhidas essas informações iniciais, o comunicante ligou na corregedoria, para saber como proceder, oportunidade na qual foi orientado a reunir o máximo de informações e documentos possíveis, e na sequência fazer um boletim de ocorrência, para os devidos fins de direito. Nada mais.

ASSINATURAS

Adão Marcos de Sales Costa

Assistente Administrativo

Matrícula 659901

Responsável pelo Atendimento

Marcio Luiz do Vale Junior

Comunicante

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."

Para conferir a autenticidade do Selo Digital, preencha os campos abaixo

Código Selo ?

128686AAA000733

Código de Validação ?

CUT



Não sou um robô



reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Consultar autenticidade



Dados do cartório

Comarca

Guaraí

Distrito

Tupiratins

Cartório

Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas

CNS

128686

INTERINO

Márcio Luiz Do Vale Júnior

Endereço

77743000 - AV. TOCANTINS, SNº - CENTRO

Telefone Pessoal

(63)98434-4465

Telefone do cartório

(63)3449-1269

Email do cartório

cartoriotupiratins1@hotmail.com

Ocorrência

Devolvido para a Corregedoria

Data do Registro

04/09/2023

Valor Total Cobrado

R\$

⚠ Caso as informações abaixo não confirmam com as apresentadas no ato consultado, favor dirigir-se à serventia extrajudicial em que foi lavrado ou registrado o ato. Caso não seja possível, promover a comunicação do fato via Controladoria da Corregedoria. [Informar Divergência](#)

Os dados aqui disponibilizados são para simples conferência. A prática de atos jurídicos apenas terá validade com a apresentação do documento original entregue pelo cartório que o emitiu.

🕒 Consulta efetuada em 22/09/2023 às 08:10:01

[🔍 Nova consulta](#)

Tribunal de Justiça do Tocantins © 2023. Todos os direitos reservados.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III, Palmas- TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

**ATA DE TRANSMISSÃO DO ACERVO EM DECORRÊNCIA DE ANEXAÇÃO DO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PESSOAS
JURÍDICAS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS DE TUPIRATINS - TO, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2018**

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2023 (31/08/2023), as 08:00 h, foram iniciados os trabalhos de transmissão do acervo do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos e Tabelionato de Notas de Tupiratins - TO, Comarca Judiciária de Guaraí-TO, para o delegatário Titular do Único Serviço Notarial de Registral de Presidente Kennedy-TO, Senhor Marcio Luiz do Vale Júnior, em decorrência da Lei complementar nº112/2018, Processos SEI nº 22.0.000038667-0. Os trabalhos foram conduzidos pela servidora da comarca de Guaraí-TO, Ana Carolini Barbosa e Silva, Secretária do Juízo, nos termos da Portaria Nº 2043/2023 - PRESIDÊNCIA/DF GUARAI (ev. 5298410). Os trabalhos iniciaram-se procedendo ao levantamento e entrega do seguinte acervo:

DOS LIVROS, DOCUMENTOS E SEUS DEVIDOS SISTEMAS

1. LIVROS DA ESPECIALIDADE DE REGISTRO DE IMÓVEIS

1.1. LIVROS ENCERRADOS:

Livro	Número de Livros	Eletrônico ou Físico	Termo inicial	Termo final
Livro 1 – Protocolo	01 e 02	Físico	1 – 02/03/2005 2 – 01/09/2015	1 – 23/09/2014 2 – 03/05/2016
Livro 2 – Registro Geral;	01	Físico	Possui termo de abertura sem data	Possui termo de encerramento sem data
Livro 2 – Registro Geral;	04 pastas de folhas soltas (não possuem numeração)	Físico e eletrônica	Mat 02 - 25/10/2012	Mat 738 – 01/04/2021



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III. Palmas- TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>

N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

Livro 3 - Registro Auxiliar	01	Físico	Possui termo de abertura sem data	Possui termo de encerramento sem data
Livro 4 - Indicador Real	Não possui numeração	Físico	Possui termo de abertura sem data e sem assinatura	Não possui termos de encerramento, contendo apenas carimbo de correção
Livro 5 - Indicador Pessoal	01	Físico	21/03/2007	23/08/2016
Livro de Aquisição de Imóveis Rurais por Estrangeiros	01 - O livro não possui atos, somente carimbos de correção	Físico	21/03/2007	06/04/2018
Livro de Registro de Comunicações relativas a diretores e ex-administradores de sociedade em regime de intervenção ou de liquidação extrajudicial	01 - O livro não possui atos, somente carimbos de correção	Físico	21/03/2007	06/04/2018

Observações relativas a erros e pendências:

- 1- Livro de Registro Geral - lv 2 (folhas soltas), não possui todas as matrículas em sequência. As matrículas que não estiverem no sistema, nem nas folhas soltas, conforme informação verbal do Sr Nilson Soares de Araújo Júnior, estão pendentes de restauração. Matrículas faltantes: 01, 03 a 05, 09 a 13, 17, 22, 24 e 25, 29, 34 e 35, 37, 41 a 63, 65 a 67, 69 e 70, 73 a 78, 80, 81 a 104, 106 a 115, 119 e 120, 121, 126 a 130, 134 e 135, 138 e 139, 144, 146, 148 a 153, 164 e 165, 168 a 170, 172 a 180, 181 a 191, 193, 197, 241 a 260, 302.º
- 2- Livro de Registro Geral - lv 2 - Matrícula 465, possui rasura escrito a caneta, onde consta nº 464, seria 465.
- 3- Livro de Registro Geral - lv 2 - Conforme visualizado in-loco, devido a erro no sistema, não foram utilizadas as matrículas 777, 779.
- 4- Livro auxiliar -03 - somente físico, possui os seguintes registros: R-04, R-05, R-11, R-15, R-16, R-22, R-23, R-24, R-27, R-29, R-30.
- 5- Livro de indicador real em fichas impressas, incompletos, que não estão informatizadas.
- 6- Livro de indicador pessoal, não contem atos, termo de abertura sem data e sem assinatura.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III, Palmas- TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO -

<http://www.tjto.jus.br>

N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

Os livros encontram-se em bom estado de conservação e guarda.

Observações gerais:

Dos documentos utilizados para a lavratura dos devidos atos: As documentações utilizadas para o registro dos atos encontram-se arquivadas em pastas próprias;

1.2. LIVROS EM USO NA PRESENTE DATA:

Livro	Nº	Eletrônico ou Físico	Termo inicial	Termo final
Livro 1 – Protocolo	01	Físico e eletrônico	09/05/2016	Protocolo nº 1993, 29/08/2023
Livro 2 – Registro Geral;	01 pasta de folhas soltas (não possui numeração)	Físico e eletrônico	Mat 739 - 05/05/2021	Mat 920 – 09/03/2023
Livro 3 - Registro Auxiliar	02 pastas de folhas soltas (não possuem numeração)	Físico e eletrônico	Primeiro registro R-15, datado de 25/04/2005	Último registro R-396, datado de 29/08/2023
Livro 4 – Indicador Real	A serventia utiliza o sistema informatizado em plataforma própria, não possui servidor, conta com um arquivo de 04 apontamentos, referente a 4 matrículas, sendo: M-46, M- 236, M-338 e M-568.			
Livro 5 – Indicador Pessoal	Informatizado em plataforma própria, não possui servidor, que conta com 235 (duzentos e trinta e cinco) arquivos separados de A à Z, em ordem alfabética.			
Livro de Cadastro de Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiro	Não possui este livro aberto			
Livro de Transmissões	01 livro aberto, contendo	Físico	21/03/2007	Não possui termo de encerramento



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT-02 T 01C - Anexo III, Palmas- TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT-02 T 01C - Anexo III

somente
carimbos
de
correção

Observações gerais:

1. Observações referentes aos itens 4 e 5: Os livros encontram-se cadastrados no sistema SNR.
2. Os livros estão em bom estado de conservação e guarda.
3. Foram encontradas 04 (quatro) pastas contendo cédulas rurais objeto de registro. Foram encontradas 07 (sete) pastas contendo documentação para restauração de matrícula.
4. Foram encontrados 03 mapas de loteamentos da cidade de Tupiratins, sendo: Parte Baixa - Centro, Nova Tupiratins e Mapa da Cidade - Mapa Geral.

Os livros encontram-se em bom estado de conservação e guarda.

2. DOS LIVROS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

2.1. LIVROS ENCERRADOS:

Livro	Nº	Eletrônico ou Físico	Termo inicial	Termo final
Livro de Protocolo	01 e 02	Físicos	1 - 18/11/2005 2 - 13/09/2013	1 - 13/09/2013 2 - 16/06/2016
Livro A - Inscrição de contratos, atos constitutivos, estatutos ou compromissos das sociedades civis, religiosas etc...	Não possui livros encerrados			
Livro B - matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódico, empresas de radiofusão e agências de notícias	01	Físico	18/05/2005	16/06/2016

Observações gerais:



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III, Palmas- TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

Dos documentos utilizados para o registro dos atos: As documentações utilizadas para o registro dos atos encontram-se arquivadas em pastas próprias;
Os livros encontram-se em bom estado de conservação e guarda.

2.2. LIVROS EM USO NA PRESENTE DATA:

Livro	Nº	Eletrônico ou Físico	Termo inicial	Termo final
Livro de Protocolo	01	Físico e eletrônico	16/06/2016	Data da última impressão do livro 25/07/2017
Livro A – Inscrição de contratos, atos constitutivos, estatutos ou compromissos das sociedades civis, religiosas etc...	01	Físico	26/09/2005	Data do último ato registrado em 30/04/2013
Livro B – matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódico, empresas de radiofusão e agências de notícias	01	Físico e eletrônico	16/06/2006	Não está encerrado

Observações relativas a erros e pendências:

I – Livro de Protocolo: Não foi impresso as páginas seguintes posteriores ao dia 25/05/2017 (última impressão), estando as demais páginas em sistema automatizado (SNR) da Serventia.

Dos documentos utilizados para a lavratura dos devidos atos

As documentações utilizadas para a lavratura dos atos encontram-se arquivadas em pastas próprias.

Os livros encontram-se em bom estado de conservação e guarda.

4. DOS LIVROS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

4.1. LIVROS ENCERRADOS:



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III, Palmas - TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

Livro	Nº	Eletrônico ou Físico	Termo inicial	Termo final
Livro A - Protocolo	01, 02 e 03	Físicos	1- 18/05/2005 2- 28/06/2013 3- 16/06/2014	1- 28/06/2013 2- 14/06/2014 3- 16/06/2016
Livro B - Transladação integral de títulos e documentos, sua conservação e validade contra terceiros, ainda que registrados por extrato em outros livros	01 e 02	Físicos	1- 03/06/2011 2- 10/01/2006	1- 27/08/2012 2- 09/01/2015
Livro C - Inscrição, por extração, de títulos e documentos, a fim de surtirem efeitos	01 e 02	Físico	1- Não possui data de abertura nem assinatura 2- 10/01/2006	1- Não possui termo de encerramento 2- 16/05/2009
Livro D - Indicador Pessoal	01	Físico	18/05/2005	26/05/2017

Observações relativas a erros e pendências:

1 - Livro C - 02: Foi contatado no livro os registros de nºs de ordem 001 e 003, estando ausente no livro o registro de nº de ordem 02.

Observações gerais:

Dos documentos utilizados para o registro dos atos: As documentações utilizadas para o registro dos atos encontram-se arquivadas em pastas próprias;
Os livros encontram-se em bom estado de conservação e guarda.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III, Palmas - TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

4.2. LIVROS EM USO NA PRESENTE DATA:

Livro	Nº	Eletrônico ou Físico	Termo inicial	Termo final
Livro A – Protocolo	01	Físico e eletrônico	16/06/2016	nº 129, protocolado em 15/03/2018
Livro B – Registro Integral	03	Físico e eletrônico	24/02/2015	Data do último ato nº de ordem 127, em 15/03/2018
Livro C – Inscrição	0	Não possui livro em aberto		
Livro D – Indicador Pessoal	03	Somente eletrônico	Não possui termo de abertura	Não possui termo de encerramento

Observações relativas a erros e pendências:

- 1- Livro B – Registro Geral nº 03: Foi detectado que existem folhas em duplicidade, sendo as folhas 18 a 32, ficando o novo interino orientado a proceder a regularização posteriormente. Os livros encontram-se em bom estado de conservação e guarda.
- 2 – Livro D – indicador pessoal: O livro está somente no sistema SNR, não possui páginas impressas.

Dos documentos utilizados para o registro devidos dos atos

As documentações utilizadas para a lavratura dos atos encontram-se arquivadas em pastas próprias.

5. TABELIONATO DE NOTAS

5.1. LIVROS ENCERRADOS:

<u>Livro</u>	<u>Nº</u>	<u>Eletrônico ou Físico</u>	<u>Termo inicial</u>	<u>Termo final</u>
Protocolo de Notas	Não possui			



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua N.º 07, Complemento N.º 01 LT. 02 T.01C - Anexo III, Palmas - TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
N.º 01 LT. 02 T.01C - Anexo III

Escrituras de Compra e Venda	01, 04, 05, 06	Físicos e eletrônicos	01 - não possui data de abertura nem assinatura 04 - 24/04/2012 05 - 05/06/2018 06 - 10/08/2020	01 - não possui termo de encerramento (último ato praticado em 27/01/2006) 04 - 25/05/2018 05 - 07/08/2020 06 - 18/03/2022
Escrituras Diversas	01, 02, 03, 04, 05	Físicos e eletrônicos	01 - não possui data de abertura nem assinatura 02 - 14/03/2005 03 - 11/12/2008 04 - 16/11/2011 05 - 17/12/2012	01 - não possui termo de encerramento (último ato praticado em 29/04/2003) 2-26/11/2008 3- 23/08/2012 04- 17/12/2012 05- 30/08/2018
Testamentos	01	Físico	21/03/2007	06/04/2018
Procurações	03, 04, 05, 06, 07, 08	Físicos e eletrônicos	03 - 07/04/2006 04 - 19/11/2012 05 - 21/09/2016 06 - 08/12/2017 07 - 12/09/2019	3- 16/11/2012 04 - 20/09/2016 05 - 08/12/2017 06 - 12/09/2019 07 - 13/05/2021



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III, Palmas - TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>

N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

			08- 14/05/2021	08 - 10/10/2022
Substabelecimento	Não possui livros encerrados			
Ata Notarial	Não possui livro em aberto			
Reconhecimento de Firma Autêntica	A serventia utiliza o sistema de fichas, todas cadastradas no sistema informatizado disponível no servidor pelo sistema da SNR, com o total de 1.329 cadastros de clientes com cartão de assinaturas até 28/08/2023.			

Observações relativas a erros e pendências:

Os livros estão em bom estado de conservação e guarda.

Observações gerais:

Dos documentos utilizados para o registro dos atos: As documentações utilizadas para o registro dos atos encontram-se arquivadas em pastas próprias;

Dos documentos utilizados

A documentação utilizada para a lavratura do registro de reconhecimento de firmas (Cartão de Assinatura e documentação) encontra-se devidamente digitalizados.

5.2. LIVROS EM USO NA PRESENTE DATA:

Livro	Nº	Eletrônico ou Físico	Termo inicial	Termo final
Livro de Protocolo de Notas	Não possui			
Livro de Escrituras de Compra e Venda	07	Físico e eletrônico	14/04/2022	Ultimo ato, fls 192/194, de 25/08/2023



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO, 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III, Palmas - TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO -

<http://www.tjto.jus.br>

N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

Livro de Escrituras Diversas	06	Físico e eletrônico	21/09/2018	Ultimo ato, fls 190/195, de 11/05/2023
Livro de Testamentos	Não possui livro em aberto			
Livro de Procuраções	09	físico e eletrônico	14/10/2022	Ultimo ato, fls 66/67, em 31/07/2023
Livro de Substabelecimento	01	Físico e eletrônico	04/02/2022	Ultimo ato, fls 01/02, em 04/02/2022
Livro de Ata Notarial	Não possui livro em aberto			
Livro de Reconhecimento de Firma Autêntica	A serventia utiliza o sistema de fichas, todas cadastradas no sistema informatizado disponível no servidor pelo sistema da SNR, com o total de 1.329 cadastros de clientes com cartão de assinaturas até 28/08/2023.			

Observações relativas a erros e pendências:

- 1- Livro de Escrituras Públicas Diversas nº 06 – Foi constatado que no último ato, sendo Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, fls 190/195, está ausente a assinatura do cessionário Marco Antônio Maturana Filho.
- 2- Livro de Reconhecimento de Firma Autêntica, foi constatado a ausência no arquivo físico e digital da ficha de nº 1.329.

Dos documentos utilizados para o registro devidos dos atos

As documentações utilizadas para a lavratura dos atos encontram-se arquivadas em pastas próprias.

Outros:

6. DOS LIVROS DO TABELIONATO DE PROTESTO

6. TABELIONATO DE PROTESTO

6.1. LIVROS ENCERRADOS:



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III, Palmas - TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO -

<http://www.tjto.jus.br>

N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

Livro	Nº	Eletrônico ou Físico	Termo inicial	Termo final
Livro de Protocolo	Livro de Protocolo, 01, 02	Físicos e eletrônicos	Livro de Protocolo – 31/05/2011 01 – 17/07/2014 02- 08/07/2016	Livro de Protocolo – 17/07/2014 01- 16/06/2016 02- 12/08/2021
Livro de Registro de Protestos	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09	Físicos e eletrônicos	02 – 18/05/2005 03 – 03/07/2013 04- 23/06/2016 05- 02/08/2018 06- 12/12/2018 07- 30/05/2019 08- 11/09/2019 09- 24/08/2021	2- 25/05/2015 3- 23/06/2016 04- 02/08/2018 05- 12/12/2018 06- 30/05/2019 07- 11/09/2019 08- 24/08/2021 09- 18/10/2022
Livro de Indicador Pessoal	Não possui livros encerrados			

Observações relativas a erros e pendências:

1- Livro de Protocolo nº 02 – Foi constatado a duplicidade de páginas, estando duplicado das páginas 01 a 117, ficando o novo interino orientado a proceder a regularização posteriormente.

Observações gerais:

Dos documentos utilizados para o registro dos atos: As documentações utilizadas para o registro dos atos encontram-se arquivadas em pastas próprias.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III, Palmas- TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

6.2. LIVROS EM USO NA PRESENTE DATA:

Livro	Nº	Eletrônico ou Físico	Termo inicial	Termo final
Livro de Protocolo	03	Físico e eletrônico	12/08/2021	Ultimo termo de encerramento feito dia 30/08/2023.
Livro de Registro de Protestos	10	Físico e eletrônico	18/10/2022	Ultimo ato, fls 110, nº do protesto 1310
Livro de Indicador Pessoal	01	Físico e eletrônico	23/08/2016	Ultimo ato prot 1102, fls 23

Observações relativas a erros e pendências:

1- Intimações de protestos: Foi constatado que a Serventia não fez a devida guarda e arquivamento de várias intimações, sendo a última arquivada em pasta referente ao protocolo 598, datado de 19/10/2018.

Dos documentos utilizados para a lavratura dos devidos atos

As documentações utilizadas para a lavratura dos atos encontram-se arquivadas em pastas próprias.

3 - DOS LIVROS ADMINISTRATIVOS - PROVIMENTO Nº 45 CNJ

LIVROS	OBSERVAÇÕES
3.1 - Visitas e Correições	A Serventia possui 02 (dois) livros: Livro 01 convencional, contendo 50 folhas, cuja data de abertura foi 08/05/1994, utilizado até a página 04, Livro 02 Sistema de folhas soltas, com data de abertura em 31/05/2011, sendo utilizado nos dias atuais, com a última correição realizada em 24/03/2022, pelo MM Dr. Fábio Costa Gonzaga,



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - Palmas - TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

	Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Guaraí-TO. (Termos constantes no livro em sistema de folhas soltas: 2011, 2012, 2013, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019).
3.2 - Diário Auxiliar da Receita e da Despesa	A serventia não possui
3.3 - Controle de Depósito Prévio	A serventia não possui este livro.

7. CARIMBOS

4.1 – Carimbos atualmente utilizados

Foram catalogados 02 (dois) carimbos que permanecem em uso na serventia, com a seguinte nomenclatura: Reconheço e Em Branco.

4.2 – Carimbos não utilizados

Foram catalogados 02 (dois) carimbos que não são passíveis de utilização pela serventia, cujas borrachas foram devidamente retiradas e destruídas, anexando a folha de impressão na respectiva ATA, com a seguinte nomenclatura: Nilson Soares de Araujo Júnior – Oficial e 1º Tabelião de Notas; e Cartório do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas de Tupiratis-TO - Nilson Soares de Araujo Júnior – Oficial e 1º Tabelião de Notas.

5 - DOS DÉBITOS RELATIVOS À SERVENTIA

O transmitente quitou os débitos referentes à competência de 07 de 2023, durante a transmissão de acervo, conforme ficha financeira em anexo.

O senhor Nilson Soares de Araújo Júnior, foi notificado no dia 04/09/2023 (nesta data), sobre o recolhimento de eventuais despesas ou resíduos referentes ao FUNCESE - Fundo de Selo Eletrônico, Taxa de Fiscalização Judiciária (TFJ), Funcivil e ISSQN (5%), para competência do mês de Agosto de 2023. Os valores correspondentes a Taxa Judiciária, Funcivil e Funcese, foram devidamente quitados nesta data, conforme comprovantes em anexo. O Sr Nilson Soares de Araújo Júnior, deverá repassar ao novo delegatário para quitação os valores correspondentes ao ISSQN, ou encaminhar o comprovante de pagamento, após o momento do fechamento das informações enviadas aos sistemas da Corregedoria Geral do Estado do Tocantins, para a competência do mês de agosto de 2023, devendo ainda o ex-



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO, 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III, Palmas- TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>

N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

delegatário, apresentar a certidão negativa de débitos municipais, referente ao ISSQN, ao novo delegatário, até o dia 10 de Setembro de 2023.

Prévia referente ao mês de agosto de 2023: total de selos XXX (duzentos e vinte), total de emolumentos: 16.880,66 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), sem o desconto referente ao ISS no percentual de 5%, total de emolumentos gratuitos: 00, total FUNCIVIL: 595,73 (quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), Total TFI: 4.042,99 (Quatro mil quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), total FUNCESE: 60,69 (sessenta reais e sessenta e nove centavos).

Referente ao lote de selos 51948, restou apenas 67 (sessenta e sete) selos livres, sendo o selo inicial nº 128686AAA000724 e o final nº 128686AAA000799, não utilizados, devolvidos pela Corregedoria.

Referente ao lote de selos 106208, restou apenas 12 (doze) selos livres, sendo o selo inicial nº 128686AAA005229 e o final 128686AAA005272, não utilizados, devolvidos pela Corregedoria.

Referente ao lote de selos 222717, restou apenas 37 (trinta e sete) selos livres, sendo o selo inicial nº 128686AAA008694 e o final 128686AAA008793, não utilizados, devolvidos pela Corregedoria.

Referente ao lote de selos 230159, restou apenas 36 (trinta e seis) selos livres, sendo o selo inicial nº 128686AAA008928 e o final 128686AAA008967, não utilizados, devolvidos pela Corregedoria.

Referente ao lote de selos 244898, restou apenas 33 (trinta e três) selos livres, sendo o selo inicial nº 128686AAA009596 e o final 128686AAA009635, não utilizados, devolvidos pela Corregedoria.

Referente ao lote de selos 267922, restou apenas 34 (trinta e quatro) selos livres, sendo o selo inicial nº 128686AAA009918 e o final 128686AAA010001, não utilizados, devolvidos pela Corregedoria.

Certifico e dou fé, que todas as informações no que diz respeito aos selos da Serventia, foram retiradas do sistema GISE, nesta data.

O transmitente Nilson Soares de Araujo Júnior, fica desobrigado a realizar a prestação de contas a partir da data de transmissão da Serventia, sendo dia 01/09/2023, conforme Art 20, da Lei nº 8.935/94.

6 – DAS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NA SERVENTIA:

Foi constatado no ato da transmissão, irregularidades no que diz respeito a quantidade de selos livres no sistema GISE da Serventia.

Inicialmente, e com a devida cautela de estilo, foi solicitado a empresa SNR, responsável pelo sistema de automação da Serventia, nas especialidades – Registro de Imóveis, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Notas, contatada através do telefone (85)4008-6707, onde foi aberto o chamado nº #20247, para que averiguasse a possibilidade de selos terem sido utilizados pela Serventia e não informados ao GISE. Iniciado o atendimento, o atendente denominado como Alves, informou que



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III. Palmas- TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

o ex-interino poderia confirmar à Corregedoria que os selos constantes da planilha em questão constavam como livres no sistema de automação, contudo, informou ainda, que algum ou outro selo poderia ter sido utilizado, impresso o documento do cliente, e por algum motivo poderia ter retornado ao sistema, não podendo precisar se de fato isto ocorreu. Ao ser questionado de como seria possível ocorrer esse retorno de selo já utilizado novamente ao sistema, o atendente não soube precisar os motivos, dizendo que uma das possibilidades seria o cancelamento do ato, mas que já viu acontecer algo do tipo, mesmo o ato não sendo cancelado.

A fim de elucidar a alegação do atendente do sistema de automação SNR, foi realizado uma breve conferência de alguns selos, onde foi facilmente constatado irregularidades, tais como: Selo nº 128686AAA009611-ZQA, o qual foi utilizado para efetuar o registro de uma Cédula de Crédito Bancário nº 091.109.817, registrada em 13/02/2023, ocorre, que em consulta ao sistema de automação constatou-se que o selo não estava livre, sendo utilizado no ato em questão, contudo, em consulta no sistema GISE observa-se que o selo continua livre, ou seja, não foi informado sua utilização à Corregedoria.

Posto isto, e devido a grande quantidade de selo utilizados e livres no sistema GISE, no que diz respeito aos selos de Registro de Imóveis e Reconhecimento de Firma, foi o novo interino orientado a efetuar as devidas buscas e localização dos selos não enviados, e após enviar os referidos selos à Corregedoria, procedimento a ser adotado dentro do que a legislação lhe permitir, contando com o auxílio da Corregedoria Permanente da Comarca e da Corregedoria Geral de Justiça.

Ainda, com as cautelas necessárias a serem adotadas ao ato de transmissão, fica determinado o imediato afastamento da Serventia do ex-interino Sr Nilson Soares de Araújo Júnior e da escrevente Srª Rayanne da Silva Santos, estando ambas as partes impedidos em adentrar as dependências da Serventia.

Por fim, para resguardar valores porventura devidos ao erário público, procedo com o envio da ata de transmissão, bem como dos documentos comprobatórios das inconsistências encontradas ao MP, para devida apuração, caso entenda necessário.

Dê-se ciência a Corregedoria Geral de Justiça e ao Tribunal de Justiça do Tocantins.

7 - DO REGISTRO FUNCIONAL, CONTROLE E CADASTRO DE PESSOAL

Da análise dos dados, encontram-se regularizados os registros funcionais da serventia Cartório do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas de Tupiratins-TO, no Sistema GISE. Caberá ao oficial receptor a atualização do cadastro funcional dos servidores após regularização no sistema GISE.

8 - DOS SISTEMAS



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III, Palmas - TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>

N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

A serventia anexada utilizava os sistemas de automação para gerir suas especialidades **SNR e IEPTB**, dentre os quais o novo delegatário continuará a utilizar somente o sistema **IEPTB** para automação de protestos, ficando o novo interino responsável pela contratação da/s novas/s empresas de automação cartorária para as demais especialidades.

Foi declarado pelo Ex-Substituto, que o mesmo tem conhecimento e sobre os logins senhas dos sistemas **MALOTE DIGITAL, GISE (COMUNICA), CENTRAL DE COMUNICAÇÕES PARA O INCRA, SISTEMA DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS – SISCOAF, CENSEC, RECEITA FEDERAL e JUSTIÇA ABERTA**, e outros referentes ao Cartório de Registro de Imóveis, Títulos Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos e Tabelionato de Notas de Tupiratis – TO, e que os mesmos estavam sendo alimentados e serão repassados ao novo delegatário.

9 - DO ARQUIVO MORTO

Foi informado pelo ex-interino que a Serventia não conta com arquivo morto em prédio apartado deste cartório.

10 - OBSERVAÇÕES GERAIS:

Foram repassadas ao delegatário receptor as seguintes orientações:

- Providenciar inscrição ou alteração com a nova nomenclatura e especialidades junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.863/2018 (caso não possua);
- Providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema GISE, CRC-TO, CRC-Nacional, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia (caso não possua);
- Providenciar certificado digital (caso não possua);
- No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta" e na atualização cadastral do Sistema GISE;
- As chaves da serventia já foram trocadas e repassadas para o novo delegatário;
- Os sistemas de segurança, arquivos de Backup e senhas foram disponibilizados para o novo delegatário através de computador e hd da serventia;
- O cartório poderá utilizar as etiquetas da serventia anexada até que sejam providenciadas etiquetas do cartório único, no prazo de 30 (trinta) dias. O saldo remanescente de etiquetas, após o decurso do prazo, deverá ser entregue na diretoria do foro da comarca de Guaraí/TO.
- Relacionado à rescisão de contrato de prestação de serviços de automação, equipamentos e mudanças de titularidade das linhas telefônicas, serão em momento oportuno, realizados pelo transmitente ao novo delegatário.



PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO DE REGISTROS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III, Palmas-TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

- Os débitos a TFJ, FUNCIVIL, FENCESE e ISSQN serão recolhidos pelo transmitente por ocasião do fechamento das informações a serem gerados pelo sistema GISE para a competência do mês de agosto de 2023.
- A serventia conta com 02 (dois) armários de aço com 5 gavetas, e 02 (duas) prateleiras de aço, contendo arquivos do cartório, e 01 nowbreak SMS, os quais estão sendo repassados ao novo interino.
- Tramita 01 (um) processo de georreferenciamento, da matrícula 434, o qual aguarda a documentação dos clientes para o devido andamento.
- Os livros em andamento da serventia anexada, GISE código 199, e CNS 12.868-6, não poderão ser encerrados pelo novo delegatário, devendo ocorrer sua continuidade.
- Observar as normas técnicas e os deveres previstos em lei e no Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça na execução de suas atividades.

Indubitavelmente, as medidas a serem adotadas coadunam com o princípio da segurança jurídica, conforme previsto na Lei Federal nº 6.015/73 - Lei de Registros Públicos e na Lei Federal nº 8.935/94 - Lei dos Cartórios.

O encerramento desta transmissão de acervo na data e hora consignados neste relatório marca o término da responsabilidade do antigo responsável e o início do exercício do novo responsável.

Nada mais, encerro a presente ata as 18:40h, do dia quatro de setembro de 2023 (04/09/2023), que será impressa em 03 vias nos termos do art. 134 parágrafo único do Provimento nº 3/2023/CGJUS/TO.

Nilson Soares de Araújo Júnior

Nome

Anna Carolina Barbosa e Silva

Nome

[Assinatura]

Nome

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III. Palmas- TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

Ofício circular nº 413 / 2023 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD/SEAPA

Palmas, 11 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Desembargador(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça Estadual

Assunto: Falsificação de documento.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a),

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para comunicar acerca do testamento falso, supostamente lavrado no livro 6, folha 47, no Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Tupiratis/TO, distrito judiciário da Comarca de Guaraí/TO, datado de 08 de fevereiro de 2021, para conhecimento e cautelas necessárias, a fim de preservar as atividades notariais do Estado e os direitos de terceiros e usuários.

Segue em anexo cópia do Ofício nº 10/2023 expedido pelo Sr. Márcio Luiz do Vale Junior, interino no Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Tupiratis/TO, distrito judiciário da Comarca de Guaraí/TO.

Atenciosamente,

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Corregedora-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maysa Vendramini Rosal**, **Corregedora-Geral da Justiça**, em 15/12/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5565905** e o código CRC **59EA3B21**.